



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 628/11, de 16 de novembro de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
38.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta oito mil reais), classificado sob seguinte
dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....820....R\$ 10.000,00
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.....816... R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....818...R\$ 10.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.782.0072.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....624....R\$ 13.000,00
TOTALR\$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.3700000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....617.. R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 16 de novembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração